



DECRETO N° 76 / 2018

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicadas:


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0001.2005	Manutenção da Secretaria municipal de Administração	45.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	45.000,00
(13) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	45.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	45.000,00
1401	Secretaria Municipal de Turismo, Ind. E Comércio	
23.695.0007.2052	Manutenção da secretaria de Turismo, Ind. E Comércio	3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(183) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
0301	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
0901	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	
04.121.0008.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Plan. Urb. E Meio ambiente	4.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00
(113) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.000,00
TOTAL:		57.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 01 de Agosto de 2018.

Publicado no Mural na
Data 01/08/18 Supra
Secretaria da administração


Alcides Pereira
Secretário de Administração


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL